



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 485 DE 04 DE JULHO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de Nº 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados a auxílio para construção do prédio da Loja Maçônica "Pedro Manvailer" nesta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação do presente crédito, fica deduzida igual importância do saldo do exercício de 1.968.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1.969.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL